

QUADRO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PROUNI PRESENCIAL 2019		
PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO	LISTA DE ESPERA 11/03/2019 VAGA REMANESCENTE 26/03/2019 a 30/04/2019	✓ Acessar o site eletrônico do MEC: http://siteprouni.mec.gov.br/
FASE DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS	LISTA DE ESPERA: 12 E 13 DE MARÇO DE 2019 VAGA REMANESCENTE: 2 (DOIS) DIAS APÓS SUA INSCRIÇÃO NO SITE DO MEC	- Para entrega dos documentos o candidato deve acessar o site eletrônico https://www.uninter.com/prouni/ e clicar “FAÇA AQUI SUA INSCRIÇÃO NO PROUNI”. - Preencher a ficha de inscrição do UNINTER com as informações solicitadas. - Postar os documentos solicitados no campo “Poste aqui seus Arquivos”. - Acompanhar a tramitação do seu processo seletivo no Portal UNINTER com seu login e senha até o final da data limite do resultado de aprovado ou reprovado da chamada regular.
RESULTADOS^[1]	LISTA DE ESPERA: 22/03/2019 VAGA REMANESCENTE: Verificar no Portal uninter.com/prouni com seu login e senha^[4]	✓ Portal uninter.com/prouni ✓ Polo de Apoio Presencial ✓ Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500
PAGAMENTO DA MATRÍCULA	R\$ 49,90^[3] De 18/03/2019 a 10/08/2019^[2]	Portal UNIVIRTUS no site eletrônico http://univirtus.uninter.com/ava/web/ com seu RU e Senha encaminhado para seu e-mail eletrônico. Ou no Polo de Aprovação Retirada do Boleto: no site uninter.com Link Processos Seletivos – Resultados Ou na Central de Atendimento ^[5] Quitação do boleto na rede bancária/lotérica ou na Central de Atendimento ^[3]
MATRÍCULA	De 18/03/2019 a 10/08/2019	Central de Atendimento ^[5]
INÍCIO DAS AULAS	05/08/2019	Calouros
POLÍTICA DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA MATRÍCULA		
MATRÍCULAS EFETIVADAS^[5]	DESCONTO	VENCIMENTO DA PRÓXIMA MENSALIDADE
De 18/03 a 20/07 →	R\$ 49,90 DE DESCONTO NA PRÓXIMA MENSALIDADE	08 de Agosto de 2019
De 21/07 a 10/08 →	SEM DESCONTO	08 de Setembro de 2019



[1]. Divulgação de Resultado: Nas datas acima mencionadas será disponibilizado o Edital dos bolsistas Aprovados no site eletrônico uninter.com/prouni no campo “Resultados”.

[2]. No dia **18/04/2019** último dia de pagamento da matrícula, a **quitação do boleto deverá ser SOMENTE na Central de Atendimento**, após o expediente bancário e lotérico, os boletos devem ser liquidados via internet Banking.

[3]. O valor com a bolsa de estudos ProUni parcial 50% R\$ 24,95.

[4]. Os candidatos aprovados poderão acompanhar sua situação no Portal UNINTER.COM/PROUNI com seu LOGIN E SENHA, para verificar a alteração do seu status de “APROVADO” para “MATRICULADO”. No entanto, o bolsista estará “CONDICIONADO A ENTREGAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA E EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE MATRICULA QUANDO BOLSISTA PARCIAL 50%” para concluir a Matrícula de Ingresso na UNINTER com bolsa PROUNI, ressaltamos que sua matrícula será feita internamente no prazo estabelecido pelo cronograma, como também o candidato poderá visualizar sua situação antes da publicação do Edital oficial no campo “HOME” acessando com seu login e senha o site uninter.com/prouni.

[5] Endereço do Campus **TIRADENTES**: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR (de segunda a sexta-feira das 09h às 21h).

Endereço do Campus **GARCEZ**: Avenida Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR.

Matrículas efetivadas: Entende-se pagamento do boleto de matrícula mais entrega de documentação e assinatura do contrato na Central de Atendimento.

O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: financeiro@uninter.com.

QUADROS – VALORES

- ✓ A Instituição se reserva o direito de alterar os valores dos cursos de acordo com o período vigente, ressaltando que os cursos ofertados na Adesão tiveram sua quantidade de vagas liberadas de bolsa PROUNI no percentual de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) e confirmado através da emissão do Termo Aditivo de Adesão de Bolsa ProUni.
- ✓ Os valores constantes nesse termo se referem ao valor previsto para o semestre subsequente.

TABELA DE VALORES PRESENCIAL INVERNO 2019_REGIME SEMESTRAL ESPU

MATRÍCULAS EFETUADAS ATÉ 20/07/2019

CURSO	DUR AÇÃ O	PARCEL AS	VALOR COM DESCONTO PONTUAL PARA PAGAMENTO MENSAL ATÉ DIA 08 DE CADA MÊS ^[1]	VALOR INTEGRAL DO CURSO COM DESCONTO PONTUAL	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE (SEM DESCONTO)	VALOR INTEGRAL DO CURSO (SEM DESCONTO)	CAMPUS
BACHARELADO							
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5 ANO S	60	R\$1.091,00	R\$65.460,00	R\$1.212,22	R\$72.733,20	GARCEZ

[1] Desconto Pontual para pagamento mensal até o vencimento no valor de 10%.

TABELA DE VALORES PRESENCIAL INVERNO 2019_REGIME SEMESTRAL ESPU

MATRÍCULAS EFETUADAS A PARTIR DE 21/07/2019

CURSO	DUR AÇÃ O	PARCEL AS	VALOR COM DESCONTO PONTUAL PARA PAGAMENTO MENSAL ATÉ DIA 08 DE CADA MÊS ^[1]	VALOR INTEGRAL DO CURSO COM DESCONTO PONTUAL	VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE (SEM DESCONTO)	VALOR INTEGRAL DO CURSO (SEM DESCONTO)	CAMPUS
BACHARELADO							
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5 ANO S	59	R\$1.109,49	R\$65.460,00	R\$1.232,77	R\$72.733,20	GARCEZ

SOBRE A MATRÍCULA

- Para a efetivação da MATRÍCULA, bolsista parcial 50% deverá quitar o boleto relativo à taxa de matrícula, correspondente à primeira mensalidade do curso a ser contratado.
- Tal boleto pode ser quitado na Central de Atendimento da Instituição, no CAMPUS TIRADENTES ou nas casas lotéricas, rede bancária, agências credenciadas e pela Internet.
- Com o boleto quitado, o candidato aprovado com bolsa PROUNI parcial 50% deverá comparecer à Central de Atendimento para a efetivação de sua matrícula, recebimento do comprovante de matrícula e assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
- As mensalidades dos cursos da modalidade PRESENCIAL terão vencimento todo dia 8 (oito) do mês.
- Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), tornando-se nula a aprovação dos que não apresentarem o comprovante de escolaridade no ato da matrícula.
- Os aprovados que possuem CONVÊNIO EMPRESA deverão preencher o formulário de convênio, no ato da matrícula, na Central de Atendimento, anexando a carta da empresa convênio confirmando o vínculo empregatício.
- A Instituição reserva-se o direito de não oferecer cursos/turmas/habilitação para os quais não haja grupo de no mínimo 25 (vinte) alunos por turma. Nesse caso, os alunos poderão optar por outro curso, observada a ordem de classificação e oferta de vaga de bolsa PROUNI, ou solicitar reembolso de valor pago a título de taxa de matrícula.
- De acordo com a Resolução Nº 8 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todo aluno matriculado nos cursos de Graduação, independentemente da modalidade de ensino, deverá ser inscrito e matriculado no Programa de Qualificação. O programa será ofertado gratuitamente para os novos alunos, concomitantemente ao início das aulas.
- O principal objetivo do Programa de Qualificação é o de garantir um patamar mínimo de conhecimentos essenciais, que possibilite aos discentes acompanharem as disciplinas dos programas dos cursos em que foram matriculados, sem prejuízos do desempenho escolar.
- No ato da matrícula, o aluno receberá da Secretaria Acadêmica o **RU – REGISTRO UNINTER e a SENHA**, necessário para acesso ao PORTAL DO ALUNO, UNIVIRTUS.uninter.com, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços que será fornecido pelo Secretaria Acadêmica.
- **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via Portal do Aluno no endereço eletrônico UNIVIRTUS.uninter.com - Taxas e Serviços - Cancelamento da Matrícula.
- **Para o ALUNO com MATRÍCULA ATIVA CONTEMPLADO COM BOLSA PROUNI PARCIAL 50%:** após a requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:
 - ✓ 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
 - ✓ Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da taxa de matrícula para um novo ingresso.
- **Para o CANDIDATO APROVADO CONTEMPLADO COM BOLSA PROUNI PARCIAL 50%** que apenas quitou a 1ª parcela do curso, mas não efetivou a **MATRÍCULA**, nas seguintes condições e percentuais:
 - ✓ 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto no edital do evento vigente;



- ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no evento seguinte.
- Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução.

IMPORTANTE, BOLSISTA!

- Bolsista 100% (integral) não deve pagar mensalidade de matrícula, caso tenha efetuado pagamento, poderá entrar em contato pelo e-mail prouni@uninter.com.
- O bolsista que solicitou encerramento para participar do SISU e FIES não deve efetivar a matrícula, o MEC não autoriza o vínculo de bolsa Prouni com os outros Programas, ou seja, é proibido o acúmulo de bolsas concedidas pelo Governo Federal.
- O bolsista que solicitou encerramento por NOVA CONCESSÃO DE BOLSA EM CURSO DISTINTO, não poderá realizar a matrícula, uma vez que não possui vínculo com a bolsa ProUni no Centro Universitário Internacional UNINTER.
- Bolsistas Formados não podem efetivar sua matrícula, o ProUni beneficia alunos que não são portadores de Diploma de Nível Superior. Candidato aprovado que for Concluinte em curso de nível superior terá a bolsa de estudos PROUNI encerrada automaticamente, receberá o termo de encerramento via e-mail, e não poderá realizar qualquer vínculo com o Centro Universitário Internacional UNINTER com bolsa PROUNI parcial ou integral.
- **EDUCA MAIS:** Bolsistas aprovados com bolsa de estudos PROUNI e que possuem o financiamento deve solicitar encerramento de vínculo com o Educa Mais, pois a bolsa de estudos PROUNI não permite o acumulo de dois benefícios.
- Conforme previsão do Decreto nº 5.493/2005, é vedada a concessão de bolsa do ProUni a estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior Públicas e Gratuitas. Assim, o candidato deve declarar que não está matriculado em instituição dessa categoria. Caso esteja, deve apresentar documento de encerramento de matrícula para ingressar no ProUni.
- A solicitação de serviços referentes ao PROUNI como Cancelamento, Trancamento ou Transferência de Bolsa, serão esclarecidas através do e-mail prouni@uninter.com.
- Para os alunos que possuem vínculo ATIVO com o Centro Universitário Internacional – UNINTER aprovados no mesmo curso, mas polos de apoio presencial ou polo de apoio presencial e curso divergente entrar em contato com o setor PROUNI no e-mail prouni@uninter.com e solicitar a transferência para regularizar sua situação acadêmica.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- PARA TODAS AS GRADUAÇÕES, o candidato aprovado deverá apresentar os ORIGINAIS e as FOTOCOPIAS, conforme solicitado, dos documentos listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste Edital, bem como conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, entre outros:
 - a) **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pela Central de Atendimento);
 - b) **Requerimento de Matrícula** preenchido e assinado, dentre outras informações, o candidato declara ter acesso à internet (fornecidas pela Central de Atendimento);
 - c) **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
 - d) **Cópia de documento de Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda,



12.037/2009;

e) **Comprovante de pagamento da matrícula.****Observações:**

- Para a emissão do Diploma, o(a) aluno(a) deverá apresentar a fotocópia de documento de identidade civil atualizada, considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, no prazo de até um mês antes da conclusão do curso, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18- do Ministério da Educação.
- Caso o candidato possua cédula de identidade e certidão de nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acentos gráficos ou fonéticos, deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento;
- No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento atualizada.

ATENÇÃO: No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência, referente à entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio constando os atos legais, deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento automático desta.

- A **não** apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão anterior à data de início das aulas implicará no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, no prazo mencionado acima.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros aprovados em Processo Seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

✓ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal, com validade posterior ao término do curso;

✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;

✓ Para o estrangeiro que ainda não possua o visto permanente: apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:

- ✓ 1) página de rosto do passaporte em que conste sua identificação e foto;
- ✓ 2) página em que foi apostado o visto;
- ✓ 3) página em que foi apostado o carimbo de entrada;
- ✓ 4) página em que foi apostado o carimbo de registro;
- ✓ 5) protocolo de registro frente e verso.

• Mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na GRADUAÇÃO PRESENCIAL estão especificados no cronograma acima, sendo imprescindível o candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI E HORÁRIOS DAS AULAS

Os cursos são multicampi.

Campus **DIVINA PROVIDÊNCIA:** Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba/PR.

Campus **TIRADENTES:** Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

Campus **GARCEZ:** Avenida Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR.

Campus **CARLOS GOMES:** Rua Pedro Ivo, 504, Centro, Curitiba/PR.

• Cursos de Bacharelado e Licenciatura da modalidade PRESENCIAL são ofertados:

→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h30 → NOITE das 19h às 22h30.

• Cursos de Tecnologia da modalidade PRESENCIAL são ofertados:

→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h45 → NOITE das 19h às 22h30.

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.